
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 711 DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei 674/2014 que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 674/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - O Conselho Municipal do Idoso composto de forma partidária entre o poder público municipal e a sociedade composta da seguinte forma:

01(um) Secretaria Municipal de Assistência Social
01(um) Secretaria Municipal de saúde
01(um) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01(um) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01(um) Secretaria Municipal de Finanças
01(um) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Área Não Governamental

01 (um) representante dos Beneficiários dos programas sociais da política de Assistência Social do município;
01 (um) representante das Associações de Usuários da política de Assistência Social do município;
01 (um) representante dos Trabalhadores do Suas
01 (um) representante de entidades de assistência social.
PARÁGRAFO ÚNICO - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

(...)

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho-RN, 14 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F670E90D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2018. Edição 1767
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>